Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br

PRODEB
TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E SEGURANÇA.

ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO N° 22/046-02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC, CEP.: 88.102-030, inscrita no CNPJ sob Nº 85.240.869/0001-66, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0005767-07, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0008722-37 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis n°s 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares n°s 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/046-02** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato** nº **22/046-02**;

1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 22/046-02**;

1.3. Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/046-02** tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre 01/10/2025 a 01/10/2026, por meio de Termo de Apostilamento;

1.4. Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;

1.5. Renovar a garantia contratual pactuada na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/046-02**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 22/046-02 c/c a Cláusula Terceira do Contrato**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027.

.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R$ 53.170,28 (cinquenta e três mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos)** estabelecido n a **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 005 do Contrato nº 22/046-02,** perfazendo o valor global de **R$ 634.775,22 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

3.2. Acordam, também, que a concessão do reajuste assegurado pela **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/046-02** ocorrerá por meio de termo de apostilamento, tão logo seja divulgado o índice acumulado do INPC/IBGE no período compreendido de 01/10/2025 a 01/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no DOC SEI nº 00149174116 e a seguir indicado:

CENTRO DE CUSTO	**FONTE**	**CONTA ORÇAMENTÁRIA**

CODAC	RECURSOS PRÓPRIOS	411103010003- SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE TIC

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R$ 105.795,87** (cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R$ 105.795,87** (cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R$ 528.979,35** (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 02 meses (Novembro a Dezembro) do ano de 2026;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 10 meses (Janeiro à Outubro) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 22/046-02**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R$ 31.738,76 (trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como nos termos aditivos anteriores desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

_____

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

_____

Carlos Augusto Borges silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

_____

ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto**, **Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 21/09/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 21/09/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149857659** e o código CRC **721F4306**.